



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Licitações

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VALLE FARMA COMERCIAL LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 1DOC Nº 706/2026 – PREGÃO/ADESÃO 004/2026.

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **VALLE FARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 42.381.204/0001-60, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, nº 318, Centro, Pariquera-Açu/SP, com CEP 11930-000, contato (13) 3821-6859, e-mail: vallefarmapariquera@gmail.com, representada por **MARIANA ROBERTA VALENTIM**, RG nº 32.***.***-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.***.***-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a alteração quantitativa do objeto contratual consistente na aquisição de medicamentos A a Z com base na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento contínuo de medicamentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive pacientes em tratamento continuado e atendidos por determinação judicial, e em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo Digital 1DOC nº 4.606/2026 e amparada no Parecer Jurídico nº 195/2026, fica promovido acréscimo quantitativo ao Contrato nº 12/2026 no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente a **15% (quinze por cento) do valor inicial do contrato**, destinado exclusivamente ao **Item 02 – Medicamentos Tipo Ético – Preço Fábrica**.

Parágrafo Primeiro. O presente acréscimo encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculado sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo. Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato nº 12/2026 passa de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINÍCIUS BRANDÃO
DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**VALLE FARMA
COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº

42.381.204/0001-60

Contratada

**JULIANE FREITAS
CABRAL GOMES**

Diretora do Dep. de
Saúde

Gestora do Contrato

**TABATHA RAQUEL
DO NASCIMENTO**

FUKUOKA

Farmacêutica

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Licitações

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VALLE FARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 42.381.204/0001-60

ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 06/02/2027

VALOR DO ADITIVO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – **PROCESSO Nº** 706/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A a Z, COM BASE NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS)

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 01 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Licitações

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mariana Roberta Valentim

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 319.***.***-84

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____